





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Educação Secretária de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas - IFAL Campus Marechal Deodoro

Edital N° 01/2022 – DE/IFAL/CAMPUS MARECHAL DEODORO

O DIRETOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL/ Campus Marechal Deodoro – faz saber que está aberta a matrícula em componentes curriculares para as/os alunas/os requerentes da oferta da Progressão Parcial dos cursos do Ensino Médio Integrado, ano letivo de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS

- **1.1** Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite à/ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.
- **1.2** A Progressão Parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

Considerando a Instrução Normativa Nº 2/2021, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para a finalização dos cursos Integrados no Ensino Remoto Emergencial - ERE:

- Art. 13 Para os cursos técnicos integrados, será permitido, excepcionalmente no ERE, à/ao estudante cursar até 4 (quatro) componentes curriculares, objetos de reprovação ao final do período/ano letivo, em regime de Progressão Parcial.
 - § 1° A/o estudante poderá se matricular nos componentes curriculares objetos da Progressão Parcial em até 2 (dois) anos letivos subsequentes ao que gerou a reprovação, desde que seja respeitado o período de integralização do curso;
 - § 2° Será permitido à/ao estudante cursar, no ano letivo subsequente, apenas os componentes objetos de reprovação no ERE.
- **1.3** O Campus ofertará para as/os alunos em Progressão Parcial as disciplinas para estudo concomitante.
- **1.4** Entenda-se por concomitante o estudo dos componentes curriculares realizado ao longo do período letivo, de preferência no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso.

1.5 A forma de Progressão Parcial concomitante obedecerá ao disposto da Resolução 32/CS/2014, referente à Educação Básica.

2 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA PROGRESSÃO PARCIAL

2.1 PERÍODO: 01/02/2022 a 03/02/2022

2.2 PROCEDIMENTO: A/o aluna/o deverá indicar a/s disciplina/s para as quais solicita inscrição e solicitar a sua inscrição por meio do seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjpYQ2sOWKEgsaJA9IM6bGyztSII_vQ409X CQ2AbhygOVM3Q/viewform

- 2.3 O resultado será divulgado em, no máximo, 48 horas do término do prazo editalício.
- **2.4** Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componente, requisito para a Progressão Parcial, a/o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção de Ensino do Campus.

3 DO HORÁRIO DE AULA

3.1 As aulas acontecerão, no contraturno, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso.

4 DEMAIS DISPOSIÇÕES

- **4.1** A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.2** Toda e qualquer informação constante no formulário de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.
- **4.3** Será excluído do processo de Progressão Parcial o aluno que não preencher os requisitos e/ou fizer uso de informações falsas.
- **4.4** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Marechal Deodoro - AL, 31 de janeiro de 2022.

TÂMISA VICENTE

Diretora de Ensino

Anexo I Formulário de Autorização para Inscrição na Progressão Parcial (Para estudantes menores de 18 anos)

A Coordenação de Curso,	
Ξu,	, responsável
pela/o estudante	matriculada/o
no curso de	, autorizo a inscrição
da/o estudante por quem sou legalmente responsável no Edita	al de Progressão Parcial para o ano letivo
de 2021 nas disciplinas indicadas em formulário específico.	
Marechal Deodoro,	de janeiro de 2022.

Assinatura da/o responsável